

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o parecer da Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo, que integram o presente processo administrativo.

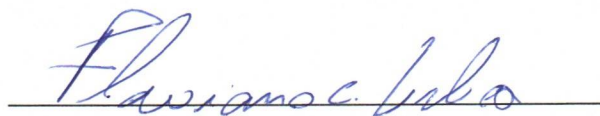
RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no **Processo nº 02.016-106/2022 – Dispensa nº 035/2022**, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei nº 8.666/93.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado o valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme processo nº 02.016-106/2022 – Dispensa nº 035/2022, nos termos do art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores. Referente à Contratação de pessoa especializada em marcenaria para a confecção de um coreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Passa e Fica/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência .

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 07 de Novembro de 2022.



Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal